

## **EDITAL PROGRAD Nº 044/2022 de 31 de agosto de 2022 INSCRIÇÃO DE DISCENTES DA GRADUAÇÃO DA UFRB PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES**

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no Regulamento de Ensino de Graduação, Resolução CONAC nº 004/2018, e nas Resoluções nº 006/2008 e nº 034/2013, expedidas pelo CONAC, que trata da instituição do Programa de Mobilidade Estudantil da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, e de acordo com as normas do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, torna pública abertura de inscrições de discentes da graduação da UFRB para as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), no âmbito do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, no semestre letivo 2022.2, nos termos estabelecidos no presente Edital.

### **1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Edital objetiva a inscrição de discentes regulamente matriculados/as em cursos de graduação da UFRB para participar do PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA no semestre letivo 2022.2, na modalidade presencial.
- 1.2. A mobilidade deve ser realizada em IFES participantes do PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA, cuja lista está disponível no seguinte endereço: [https://www.andifes.org.br/?page\\_id=63328](https://www.andifes.org.br/?page_id=63328).
- 1.3. É de total responsabilidade dos/as candidatos/as:
  - 1.3.1. Verificar junto à instituição de interesse (Instituição Anfitriã) a documentação exigida para efetivação do processo de mobilidade, além da requerida neste Edital;
  - 1.3.2. Organizar, conferir e enviar toda a documentação necessária para a inscrição, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;
  - 1.3.3. Elaborar Plano de Estudos em conjunto com a coordenação do curso, ou pessoa do Colegiado do Curso designada para tal, relacionando os componentes curriculares a serem cursados na Instituição Anfitriã com os componentes equivalentes aos do seu curso na UFRB;
  - 1.3.4. Acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo no sítio eletrônico do NUPROP/PROGRAD, através do link: <https://www.ufrb.edu.br/prograd/nuprop/>.
- 1.4. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e no convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, além das normas legais, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão se candidatar apenas os/as discentes regularmente matriculados/as em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia que:
  - 2.1.1. Tiver integralizado no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária de componentes curriculares do curso no ato de inscrição.
  - 2.1.2. Ter no máximo 02 (duas) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o período de candidatura ao Programa de mobilidade.

- 2.1.3. Não tenha sido reprovado/a no componente curricular pleiteado ou equivalente.
- 2.1.4. Não tenha participado do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica.
- 2.1.5. Ter o Plano de Estudos aprovado e devidamente assinado pela Coordenação do Curso de origem.
- 2.2. Não são elegíveis os/as discentes que, por ocasião da inscrição, estiverem com matrícula trancada, com impedimentos apresentados nos Históricos Escolares, envolvidos/as em processo administrativo-disciplinar ou que não atendam aos itens elencados no item 2.1 deste Edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO E PROCESSOS DE SELEÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas dentro do período estipulado no cronograma deste Edital, por meio da abertura de processo eletrônico no NUGTEAC de cada Centro de Ensino solicitando realização de Mobilidade Acadêmica Nacional.
  - 3.1.1. Para abertura de processo no NUGTEAC, o/a discente interessado/a deverá apresentar os seguintes documentos:
    - a) Requerimento (Formulário) de Participação no Programa de Mobilidade disponibilizado pela Instituição Anfitriã, devidamente preenchido e assinado. Neste o/a discente elaborará seu Plano de Estudos sob a orientação de um/a docente indicado/a pelo Colegiado do Curso da UFRB; Caso a Instituição Anfitriã não disponibilize formulário, o/a discente deverá utilizar o formulário próprio da UFRB (ANEXO I).
    - b) Carta de Exposição de Motivos elaborada pelo/a discente na qual apresentará de forma sucinta as justificativas e os objetivos de participar do Programa de Mobilidade, conforme ANEXO II;
    - c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
    - d) Cópia do Comprovante de matrícula no semestre em curso;
    - e) Histórico Escolar atualizado;
    - f) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado. Link de acesso ao documento: [https://www1.ufrb.edu.br/nuprop/images/TERMO\\_DE\\_COMPROMISSO\\_-\\_MOBILIDADE\\_NACIONAL\\_Pr%C3%B3-reitora\\_Karina.doc](https://www1.ufrb.edu.br/nuprop/images/TERMO_DE_COMPROMISSO_-_MOBILIDADE_NACIONAL_Pr%C3%B3-reitora_Karina.doc);
    - g) Programa das disciplinas (ementa) que deseja cursar na Instituição Anfitriã;
    - h) Outros documentos – caso solicitado pela Instituição Anfitriã – que não constem nos itens anteriores.
  - 3.1.2. O processo eletrônico seguirá os trâmites definidos no Capítulo II da Orientação Técnica PROGRAD nº 005/2021, disponibilizada no link: <https://www1.ufrb.edu.br/nuprop/programa-de-mobilidade-estudantil/resolucoes-e-notas-tecnicas-2>
  - 3.1.3. É de inteira responsabilidade do/a discente: ter ciência das datas para recebimento de solicitação de mobilidade pela IFES Anfitriã e protocolar todos os documentos solicitados pela referida instituição.
- 3.2. As inscrições serão homologadas a partir da verificação de entrega de toda a documentação exigida no item 3.1.1 e atendimento das condições especificadas no item 2.1 deste Edital.
  - 3.2.1. Só serão homologadas as inscrições cujos processos forem encaminhados pelo Colegiado ao NUPROP, via SIPAC, até o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

- 3.3. O resultado da homologação das inscrições será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ufrb.edu.br/prograd/nuprop/>, na data prevista no cronograma deste Edital.
- 3.4. Para interposição de recurso referente à homologação das inscrições, o/a candidato/a deverá preencher e enviar o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ufrb.edu.br/prograd/nuprop/>, dentro do período estipulado no cronograma deste Edital.
- 3.5. O Resultado Final da seleção, isto é, o deferimento ou indeferimento do pedido do discente, ficará a critério exclusivamente da Instituição Anfitriã, dependendo da disponibilidade de vagas e possibilidade de matrícula nas atividades pretendidas.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS SELECIONADOS/AS

- 4.1. Desenvolver na Instituição Anfitriã os estudos pertinentes aos componentes curriculares nos quais foi matriculado/a.
- 4.2. Custear todas as despesas referentes à mobilidade (transporte, alojamento, alimentação e outros).
- 4.3. Apresentar-se para realizar a matrícula e iniciar os estudos nos prazos estabelecidos pela Instituição Anfitriã.
- 4.4. Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da Instituição Anfitriã durante todo o período de mobilidade.
- 4.5. Durante a mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, a/o discente deverá imediatamente protocolar comunicação ao Colegiado do Curso de Graduação na UFRB em que está matriculado/a, informando os motivos da desistência, e informar ao NUPROP via e-mail [nuprob@prograd.ufrb.edu.br](mailto:nuprob@prograd.ufrb.edu.br).
- 4.6. No prazo de até 30 dias após o final do período de Mobilidade Acadêmica, o/a discente deverá apresentar ao Colegiado de Curso, com cópia para o NUPROP/PROGRAD, o relatório das atividades desenvolvidas durante a mobilidade e os documentos comprobatórios das atividades realizadas (Histórico Acadêmico Completo ou documento similar expedido pela Instituição Anfitriã).

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Evento
31 de agosto de 2022	Publicação do Edital
05 a 23 de setembro de 2022	Período de Inscrição
Até 24 de outubro de 2022	Prazo para envio dos processos pelos Colegiados ao NUPROP
25 de outubro de 2022	Homologação das Inscrições (até às 17h)
26 de outubro de 2022	Período para Interposição de Recursos contra a Homologação (até às 17h)
31 de outubro de 2022	Resultado final da Homologação e Envio dos pedidos às IFES
Indefinido (depende da Instituição Anfitriã)	Resultado Final (Recebimento das Cartas de Aceite das IFES)

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O/A discente participante da Mobilidade Acadêmica terá matrícula temporária com a Instituição Anfitriã, não implicando a transferência de vínculo entre as IFES envolvidas.
- 6.2. Conforme Art. 139 do Regulamento do Ensino de Graduação, o discente da UFRB participante de programa de mobilidade nacional será dispensado da inscrição semestral em atividades formativas durante os períodos letivos da mobilidade, devendo constar no sistema acadêmico como discente em mobilidade nacional.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do/a discente eventuais problemas ocasionados no seu percurso acadêmico no semestre letivo por conta da incompatibilidade das datas previstas nos calendários acadêmicos da UFRB e da IFES anfitriãs.
- 6.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [nuprob@prograd.ufrb.edu.br](mailto:nuprob@prograd.ufrb.edu.br)
- 6.5. Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação, nos limites de sua competência.

Cruz das Almas - BA, 31 de agosto de 2022.

Karina de Oliveira Santos Cordeiro  
**Pró-Reitora de Graduação**



ANEXO I  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MOBILIDADE ACADÊMICA PRESENCIAL**

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS (a ser preenchido pelo/a discente)			
NOME COMPLETO		NOME SOCIAL (Se houver)	
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	
NOME DA MÃE		NOME DO PAI	
ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	ESTADO	NATURAL DE
ENDEREÇO			
TELEFONE	CELULAR	EMAIL	
INSTITUIÇÃO ORIGEM (NOME e SIGLA)			SEMESTRE DE INGRESSO
CURSO			MATRÍCULA
INSTITUIÇÃO DE DESTINO (NOME e SIGLA)			
DURAÇÃO DA MOBILIDADE ( <input type="checkbox"/> ) 01 Semestre      ( <input type="checkbox"/> ) 02 Semestres      ( <input type="checkbox"/> ) Pedido de Prorrogação			ESPECIFIQUE O PERÍODO DA MOBILIDADE De ____ de 202__ a ____ de 202__

PLANO DE ESTUDOS						
ATIVIDADE FORMATIVA A CURSAR NA IFES ANFITRIÃ				DISCIPLINA EQUIVALENTE DA UFRB		
CÓDIGO	NOME	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA

AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL		
(Reservada à Coordenação do Colegiado do Curso de Graduação da UFRB)		
CENTRO/UNIDADE DE ENSINO	NOME DO(A) COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO	
TELEFONE	E-MAIL	MOBILIDADE AUTORIZADA? ( <input type="checkbox"/> ) SIM    ( <input type="checkbox"/> ) COM RESTRIÇÕES
INDIQUE QUALQUER OBSERVAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DO/A DISCENTE:		

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Assinatura do/a discente

Assinatura e carimbo do/a Coordenador/a do Colegiado do Curso

31.08.2022

Edital PROGRAD nº 044/2022 – Página 5

Rua Rui Barbosa, 710, Bairro: Centro. CEP: 44380-000

Fone: (75) 3621-9109

E-mail: [nuprop@prograd.ufrb.edu.br](mailto:nuprop@prograd.ufrb.edu.br)

**ANEXO II**

**ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS**

<b>CRITÉRIOS</b>	
<b>Formatação</b>	A carta de Exposição de Motivos deverá conter, no máximo, 02 laudas, com texto estruturado em parágrafos, redigidos em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5.
<b>Expressão</b>	Usar a modalidade padrão da língua, bem como uso adequado da ortografia, pontuação, sinal indicativo de crase, regência e concordância.
<b>Conteúdo</b>	O candidato deverá apresentar seus motivos respondendo aos questionamentos a seguir: a) Por que quero fazer Mobilidade Acadêmica? (b) De que forma a minha trajetória familiar e acadêmica contribuíram para a manifestação do desejo de participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica? c) Como a Mobilidade Acadêmica contribuirá para os meus objetivos acadêmicos na graduação da UFRB?
<b>Coesão e Coerência</b>	O texto deve ser claro, conciso e deter elementos de articulação/concatenação entre as suas partes, trazendo para o leitor a noção de progressão textual pelo uso de mecanismos linguísticos.
<b>Estrutura</b>	Por se tratar de uma carta, o documento deve conter: local e data (alinhados à direita e encabeçando o texto); destinatário (À Comissão de Seleção); corpo do texto; Fecho (Expressão de despedida, como o “atenciosamente”); e assinatura.

---

*Emitido em 2022*

**EDITAL Nº 7/2022 - NUPROP (11.01.07.03.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/08/2022 17:10 )*  
**KARINA DE OLIVEIRA SANTOS CORDEIRO**  
*PRO-REITOR*  
*1642510*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/08/2022** e o código de verificação: **e707a0d980**